



TERMO DE RECEBIMENTO E CONCLUSÃO Nº 12

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA - IPPUL, pessoa jurídica de direito público erigida sob a forma de autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 74.125.063/0001-00, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Reinaldo Gomes Ribeyre, e pelo Diretor de Planejamento Urbano, José Vicente Alves do Socorro, **DECLARA**, para os fins de direito, que, em consulta ao **Processo SIP nº 37314/2015**, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO NORTE DO PARANÁ, CNPJ nº 17.363.455/0002-55**, e de acordo com as informações fornecidas, **ficou comprovado o cumprimento de todas as medidas** descritas de acordo com a Diretriz de EIV nº 039/2015 - IPPUL, que originou o Termo de Compromisso assinado em 08 de janeiro de 2016, conforme segue:

Item 1: "Executar área de embarque e desembarque, conforme orientação ou aprovação da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, já prevista pelo empreendedor"; Atendido conforme Ofício IPPUL nº 313/2017 de 05 de julho de 2017 (0616153) e Despacho Administrativo 582 da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, de 01 de setembro de 2017 (0683577).

Item 2: "Firmar contrato de convênio de estacionamento com empresas do entorno, de acordo com a lei, devidamente registrado em Cartório, onde conste o provimento gratuito de 15 (quinze) vagas aos funcionários e clientes deste empreendimento, além de disponibilizar estacionamento interno"; Atendido conforme Despacho Administrativo 7832 da Diretoria de Fiscalização de Atividades econômicas da SMF, de 04 de outubro de 2017 (0736512).

Item 3: "Instalar de forma visível placas no estacionamento conveniado com este empreendimento, com os dizeres: CONVÊNIO COM O CENTRO DE DIAGNÓSTICOS NORTE DO PARANÁ (ou outro nome fantasia que possa vir a ter)"; Atendido conforme Despacho Administrativo 181 da Diretoria de Trânsito da CMTU, de 14 de setembro de 2017 (0700742) e Despacho Administrativo 7832 da Diretoria de Fiscalização de Atividades econômicas da SMF, de 04 de outubro de 2017 (0736512).

Item 4: "Aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL e executar, mediante autorização da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP, estacionamento para bicicleta tipo paraciclo com 05 arcos em área pública a ser definida pelo IPPUL, na Avenida Bandeirantes, nas proximidades do Hospital Evangélico, considerando a Rede Cicloviária prevista para o município"; Atendido conforme Ofício IPPUL nº 313 de 05 de julho de 2017 (0616153), Despacho Administrativo 582 da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, de 01 de setembro de 2017 (0683577) e Despacho Administrativo 181 da Diretoria de Trânsito da CMTU, de 14 de setembro de 2017 (0700742).

Item 5: "Adquirir e entregar à Secretaria Municipal do Ambiente - SEMA, em substituição ao plantio de árvores para compensação do impacto de CO2, os materiais abaixo listados:

- 10.000 Botons de latão simples com a frase impressa: "Amigos do Parque".
- 10 Coletes para caminhada com 4 bolsos, no mínimo.
- 10 Chapéus de algodão modelo safári.
- 01 Aquário de vidro Smm, com tampa 70x30x40-84 litros (minhocário e terrário).
- 10 Capas de chuva/ corta vento.
- 03 Pendrives - 16 gb.
- 01 Notebook com as seguintes configurações mínimas: Processador de 2 núcleos com tecnologia de virtualização de múltiplos núcleos, velocidade de 1,6GHZ ou superior , 4 MB de memória cachê , 4G13 de memória RAM, HD de 500G13, tela defls Led de 14, Sistema operacional Windows 8.1 ou superior com Microsoft Office ou superior, CorelDraw X4 ou superior.
- 1,000 Tubete pet (4x15cm, para sementes).";

Atendido conforme Ofício SEMA nº 46 de 03 de março de 2017 (0585651).

Item 6: "Atender a resolução do CONSEMMA nº 18/2009, Art. 70, executando o sistema de captação e utilização de água da chuva para fins não potáveis, com capacidade de armazenamento de 5,00 m3"; Atendido conforme Ofício SEMA nº 46 de 03 de março de 2017 (0585651).

Londrina, 04 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Gomes Ribeirete, Diretor(a) Presidente**, em 04/10/2017, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Vicente Alves do Socorro, Diretor(a) de Unidade**, em 07/10/2017, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Nascimento Benek, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura**, em 09/10/2017, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.219 de 21/09/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0736877** e o código CRC **222F0956**.